

VIII ENCONTRO VIRTUAL DO CONPEDI

**SOCIOLOGIA, ANTROPOLOGIA E CULTURA
JURÍDICAS**

Todos os direitos reservados e protegidos. Nenhuma parte destes anais poderá ser reproduzida ou transmitida sejam quais forem os meios empregados sem prévia autorização dos editores.

Diretoria - CONPEDI

Presidente - Profa. Dra. Samyra Haydêe Dal Farra Napolini - FMU - São Paulo

Diretor Executivo - Prof. Dr. Orides Mezzaroba - UFSC - Santa Catarina

Vice-presidente Norte - Prof. Dr. Jean Carlos Dias - Cesupa - Pará

Vice-presidente Centro-Oeste - Prof. Dr. José Querino Tavares Neto - UFG - Goiás

Vice-presidente Sul - Prof. Dr. Leonel Severo Rocha - Unisinos - Rio Grande do Sul

Vice-presidente Sudeste - Profa. Dra. Rosângela Lunardelli Cavallazzi - UFRJ/PUCRio - Rio de Janeiro

Vice-presidente Nordeste - Prof. Dr. Raymundo Juliano Feitosa - UNICAP - Pernambuco

Representante Discente: Prof. Dr. Abner da Silva Jaques - UPM/UNIGRAN - Mato Grosso do Sul

Conselho Fiscal:

Prof. Dr. José Filomeno de Moraes Filho - UFMA - Maranhão

Prof. Dr. Caio Augusto Souza Lara - SKEMA/ESDHC/UFMG - Minas Gerais

Prof. Dr. Valter Moura do Carmo - UFERSA - Rio Grande do Norte

Prof. Dr. Fernando Passos - UNIARA - São Paulo

Prof. Dr. Edinilson Donisete Machado - UNIVEM/UENP - São Paulo

Secretarias

Relações Institucionais:

Prof. Dra. Claudia Maria Barbosa - PUCPR - Paraná

Prof. Dr. Heron José de Santana Gordilho - UFBA - Bahia

Profa. Dra. Daniela Marques de Moraes - UNB - Distrito Federal

Comunicação:

Prof. Dr. Robison Tramontina - UNOESC - Santa Catarina

Prof. Dr. Liton Lanes Pilau Sobrinho - UPF/Univali - Rio Grande do Sul

Prof. Dr. Lucas Gonçalves da Silva - UFS - Sergipe

Relações Internacionais para o Continente Americano:

Prof. Dr. Jerônimo Siqueira Tybusch - UFSM - Rio Grande do Sul

Prof. Dr. Paulo Roberto Barbosa Ramos - UFMA - Maranhão

Prof. Dr. Felipe Chiarello de Souza Pinto - UPM - São Paulo

Relações Internacionais para os demais Continentes:

Profa. Dra. Gina Vidal Marcilio Pompeu - UNIFOR - Ceará

Profa. Dra. Sandra Regina Martini - UNIRITTER / UFRGS - Rio Grande do Sul

Profa. Dra. Maria Claudia da Silva Antunes de Souza - UNIVALI - Santa Catarina

Educação Jurídica

Profa. Dra. Viviane Coêlho de Séllos Knoerr - Unicuritiba - PR

Prof. Dr. Rubens Beçak - USP - SP

Profa. Dra. Livia Gaigher Bosio Campello - UFMS - MS

Eventos:

Prof. Dr. Yuri Nathan da Costa Lannes - FDF - São Paulo

Profa. Dra. Norma Sueli Padilha - UFSC - Santa Catarina

Prof. Dr. Juraci Mourão Lopes Filho - UNICHRISTUS - Ceará

Comissão Especial

Prof. Dr. João Marcelo de Lima Assafim - UFRJ - RJ

Profa. Dra. Maria Creusa De Araújo Borges - UFPB - PB

Prof. Dr. Antônio Carlos Diniz Murta - Fumec - MG

Prof. Dr. Rogério Borba - UNIFACVEST - SC

S678

Sociologia, antropologia e cultura jurídicas [Recurso eletrônico on-line] organização CONPEDI

Coordenadores: Leonel Severo Rocha; Thais Janaina Wenczenovicz; Wellington Oliveira de Souza dos Anjos Costa. – Florianópolis: CONPEDI, 2025.

Inclui bibliografia

ISBN: 978-65-5274-130-1

Modo de acesso: www.conpedi.org.br em publicações

Tema: Direito Governança e Políticas de Inclusão

1. Direito – Estudo e ensino (Pós-graduação) – Encontros Nacionais. 2. Sociologia. 3. Antropologia e cultura jurídicas. VIII Encontro Virtual do CONPEDI (2; 2025; Florianópolis, Brasil).

CDU: 34



VIII ENCONTRO VIRTUAL DO CONPEDI

SOCIOLOGIA, ANTROPOLOGIA E CULTURA JURÍDICAS

Apresentação

O presente Grupo de Trabalho intitula-se SOCIOLOGIA, ANTROPOLOGIA E CULTURA JURÍDICAS I e possui 16 artigos. Dentre as múltiplas temáticas, os autores dos artigos dialogaram com coletivos sociais diversificados, temas e metodologias variadas que compreendem a dinâmica interpretativa entrelaçada a Antropologia, Cultura Jurídica e Sociologia.

O primeiro nominado A FLUIDEZ DOS RELACIONAMENTOS NA SOCIEDADE PÓS-MODERNA COMO (UMA POSSÍVEL) CONSEQUÊNCIA DA GLOBALIZAÇÃO com autoria de Diógenes Vicente Hassan Ribeiro e Susandra Dorneles Vargas pretende analisar a fluidez dos relacionamentos na sociedade pós-moderna como (uma possível) consequência da globalização. Os relacionamentos acabam por ser marcados por incertezas e pelo fim precocemente previsto, já que a velocidade quotidiana impede que haja tempo de concretizar um relacionamento de cunho amoroso. Para tanto, buscar-se-á demonstrar de que forma o fenômeno da globalização na sociedade líquido-moderna acarreta a liquidez dos relacionamentos. A vida líquida se trata de uma forma de vida que seguirá adiante. Isso porque, por líquido-moderna se entende uma sociedade onde as condições pelas quais os seus membros agem, as mudanças ocorrem num lapso temporal mais curto que o necessário para a consolidação, em hábitos e rotinas, das formas de agir. A metodologia utilizada é de abordagem indutiva com a técnica da revisão bibliográfica. Conclui-se que a globalização atrelada às novas tecnologias facilita a vida dos seres humanos, rompendo com a noção de distância, entretanto, acaba por fragilizar os laços humanos em uma sociedade que se mostra cada vez mais individualista e volátil.

entre indivíduos “desacreditados” (com deficiências visíveis) e “desacreditáveis” (com deficiências ocultas), destacando os conflitos vividos por aqueles que oscilam entre ocultar sua condição ou revelá-la diante do medo do julgamento. O Estatuto, nesse contexto, representa uma tentativa legal e simbólica de desconstruir tais estigmas, promovendo uma nova percepção da deficiência como uma característica entre outras — não como uma falha pessoal. Inspirado na Convenção da ONU sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, o Estatuto adota o modelo social da deficiência e propõe uma abordagem biopsicossocial para sua avaliação. Garante ainda direitos fundamentais como igualdade de oportunidades, acessibilidade, autonomia e dignidade. Ao combater práticas discriminatórias e prever sanções legais, a LBI se apresenta como uma resposta normativa à estigmatização. Mais que uma norma jurídica, o Estatuto torna-se um instrumento de transformação social, reafirmando o valor da diversidade humana e propondo um novo olhar sobre as relações entre normalidade, diferença e inclusão.

Na sequência o artigo A PROBLEMÁTICA DA DOMINAÇÃO DA MÍDIA SOBRE A POPULAÇÃO E SUAS POSSÍVEIS SOLUÇÕES com autoria de Anderson Filipini Ribeiro , Lisandra Bruna Da Silva Porto e José Alexandre Ricciardi Sbizera aborda a influência dominante da mídia na sociedade contemporânea, destacando como os meios de comunicação exercem controle sobre a população por meio da manipulação da informação. Essa dominação ocorre pela concentração midiática nas mãos de poucos grupos econômicos, que moldam a opinião pública de acordo com seus próprios interesses. A mídia, nesse contexto, age como um instrumento de poder, afetando diretamente a formação do pensamento crítico e limitando o acesso a diferentes visões de mundo. Os autores destacam que a manipulação midiática se dá por meio da seleção de conteúdos, da repetição de discursos hegemônicos e da omissão de informações relevantes, o que contribui para a alienação da população. Esse cenário é agravado pela falta de educação midiática e pela passividade dos cidadãos diante das mensagens veiculadas. Como possíveis soluções, o texto propõe a democratização da mídia, com a criação de mecanismos de regulação que evitem a concentração de poder nas mãos de poucos. Sugere também a valorização da mídia

E AS NOVAS dialoga como a biopolítica esteve intimamente relacionada à centralidade do Estado, sendo este o principal ator desses mecanismos de controle. No entanto, com o surgimento do big data e a manipulação de dados sensíveis, a biopolítica está sendo operada por empresas privadas transnacionais. Esse artigo objetiva a analisar os mecanismos biopolíticos de controle e manipulação da sociedade, por meios dos dispositivos do corpo (disciplinas) e normalização. A pesquisa consiste no estudo bibliográfico de cunho qualitativo com elaboração de revisão bibliográfica, tendo como meios de fundamentação teórica artigos científicos e livros do Michel Foucault. Assim sendo, a questão central desta pesquisa é entender a manipulação de dados sensíveis como uma nova forma de controle biopolítico exercido não só pelo Estado e suas instituições oficiais, mas também por organizações empresariais transnacionais privadas e como essas formas biopolíticas de manipulação afetam direitos fundamentais. O estudo indicou que estes mecanismos não se operam mais com sua centralidade restrita ao Estado; atualmente, manifestam-se por meio das plataformas digitais pertencentes a empresas privadas transnacionais, principalmente com aquelas que trabalham com dados.

Na sequência, COSMOTÉCNICA COMO COSMOPOLÍTICA – O CASO DA INVASÃO DOS PATINETES ELÉTRICOS NO LITORAL CATARINENSE redigido por Rodolfo Soares Bueno e Zulmar Antonio Fachin assenta-se nos estudos do renomado Yuk Hui, filósofo, nascido em Hong Kong, conhecido por suas reflexões sobre tecnologia, cultura e filosofia contemporânea que explora questões sobre como diferentes culturas se relacionam com a tecnologia, e como isso influencia suas visões de mundo. Hui defende a ideia de tecnodiversidade, conceito que sugere que a tecnologia não deve ser vista como um sistema universal, mas sim como algo que varia e se adapta de acordo com contextos culturais específicos. Assim surge a cosmotécnica – ideia de que não há uma tecnologia universal – como base de uma cosmopolítica – uma política pluralista que reconhece e respeita as diferentes cosmovisões e práticas tecnológicas. No litoral catarinense, recentemente surgiu um novo modelo de negócio, em que empresas disponibilizam patinetes elétricos para aluguel. Ocorre que esses patinetes ficam à disposição da população nas calçadas e em

O artigo denominado DIREITO À EDUCAÇÃO INTERCULTURAL E POVOS INDÍGENAS: ANALFABETISMO, DESIGUALDADES E EVASÃO ESCOLAR de Thais Janaina Wenczenovicz , Rodrigo Espiúca dos Anjos Siqueira e Orides Mezzaroba analisa o direito humano fundamental social à educação intercultural no Brasil, com foco nos povos indígenas após a Constituição de 1988. Inicialmente, discute o arcabouço legal que garante a educação diferenciada e bilíngue, destacando a importância do respeito à diversidade étnica, cultural e linguística. Utilizando metodologia bibliográfica e análise de dados do Censo Demográfico 2022 do IBGE, o estudo revela que, embora haja avanços na alfabetização, persistem desigualdades significativas entre indígenas e a população geral. O artigo evidencia que a taxa de analfabetismo entre indígenas (15,1%) é mais que o dobro da média nacional (7,0%), refletindo desafios históricos, sociais e estruturais. Ressalta-se o papel do território na transmissão de saberes e na afirmação identitária, bem como a necessidade de políticas públicas que promovam a formação continuada de professores, adaptação curricular e envolvimento comunitário. O texto também discute experiências exitosas de mediação cultural nas escolas indígenas, destacando a centralidade do protagonismo comunitário. Por fim, o artigo conclui que a efetivação do direito à educação intercultural é indispensável para a justiça social e a valorização da diversidade, sendo fundamental para o combate ao analfabetismo, à evasão escolar e às desigualdades educacionais enfrentadas pelos povos indígenas no Brasil.

NEOLIBERALISMO E SUAS IMPLICAÇÕES NO ESTADO DEMOCRÁTICO DE DIREITO da autora Brunna Kirnev Wichoski tem por objetivo analisar o neoliberalismo e suas implicações na aplicação dos direitos fundamentais, especialmente na concretização dos direitos fundamentais sociais. A pesquisa será desenvolvida com base no método dedutivo, utilizando-se da revisão bibliográfica. Assim, após breve análise conceitual e histórica do pensamento neoliberal e do princípio da liberdade econômica, o neoliberalismo será analisado no contexto de uma sociedade de controle, despolitizada e modulada por meio da constante exortação moral de valores neoliberais como a livre iniciativa, a independência em

RESTAURATIVA – UMA PROPOSTA DE INCLUSÃO SOCIAL PARA UMA CULTURA JURÍDICA ANTICAPACISTISTA das autoras Daniela Albuquerque Griner , Mayara de Carvalho Araújo busca refletir sobre possibilidades e instrumentos para garantir às pessoas com deficiência a vida plena, sem barreiras ou impeditivos. Em que pesem os avanços legislativos, ainda há pouca conexão entre pessoas com e sem deficiência, gerando desconhecimento e perpetuando preconceitos. O silenciamento consolidou a estratificação destas pessoas em um lugar de invisibilidade. As autoras levantam perspectivas do ordenamento jurídico brasileiro em relação à pessoa com deficiência e abordam as origens da Lei Brasileira de Inclusão, sua inspiração e conquistas. A mudança de paradigma que estabelece caber à sociedade a responsabilidade por remover os obstáculos para a vida plena de pessoa com deficiência encontra na Justiça Restaurativa arcabouço fundamental. Com forte vertente pedagógica e voltada ao cuidado, relações, assunção de responsabilidade e composição de danos, é capaz de oferecer caminhos e soluções individualizadas para um grupo diverso em suas demandas e características, além de contribuir para o letramento anticapacitista da sociedade sobre o tema.

OS DANOS COLATERAIS NA SOCIEDADE DE CONSUMIDORES E A APOROFOBIA NO BRASIL CONTEMPORÂNEO (2020-2024): UMA BREVE ANÁLISE DA INTERSECÇÃO ENTRE O PENSAMENTO DE ZYGMUNT BAUMAN E ADELA CORTINA comporta a escrita de Elias Guilherme Trevisol e Reginaldo de Souza Vieira e possui como tema a aporofobia e os danos colaterais na sociedade de consumidores. Busca-se responder como as reflexões de Adela Cortina e Zygmunt Bauman podem se interseccionar para explicar os danos colaterais na sociedade de consumidores e a aporofobia no Brasil contemporâneo (2020-2024)? Para tanto, a investigação contará com o objetivo geral de analisar os conceitos de danos colaterais na sociedade de consumo para Bauman e a aporofobia para Cortina, interseccionando-se as categorias para uma compreensão mais densa sobre a realidade social brasileira contemporânea. O trabalho terá dois objetivos específicos: i) Especificar a invisibilidade das pessoas em situação de pobreza no Brasil dos anos de 2020 a 2024 e; (ii) Descrever e definir os danos colaterais na sociedade de consumidores. Como

até a conclusão. Já a técnica de pesquisa desenvolver-se-á através da coleta de documentação indireta, livros e artigos que permeiam a centralidade das obras de ambos os autores, Bauman e Cortina.

Em prosseguimento o artigo OS MENINOS QUE ODEIAM AS MULHERES: UMA ANÁLISE SÓCIO-JURÍDICA DA SÉRIE “ADOLESCÊNCIA” E DA “IDEOLOGIA INCEL” das autoras

Bruna de Oliveira Andrade , Juliana Luiza Mazaro e Joice Graciele Nielsson analisa a influência da ideologia "incel" no aumento da violência de gênero contra adolescentes, usando a minissérie "Adolescência" como cenário para a análise do tema. O objetivo é compreender como essa ideologia potencializa a violência contra às mulheres e propor o feminismo pós-estruturalista como base para políticas de combate à misoginia. O estudo explora a representação da adolescência na série, identificando elementos "incel" e como a crise identitária, redes sociais e discursos misóginos contribuem para a violência. Examina a interseção entre direitos humanos, gênero e misoginia, analisando a violência contra a mulher como violação de direitos e avaliando a eficácia dos mecanismos jurídicos. Aborda o feminismo pós-estruturalista como ferramenta para combater a ideologia "incel", desconstruindo discursos e estereótipos. Constata-se que, que a transformação do desejo em ódio é comum na ideologia "incel", mas não inevitável. A análise evidencia que a efetivação dos direitos das mulheres e dos direitos humanos depende do reconhecimento e da efetivação da igualdade de gêneros. Por fim, aponta-se a necessidade de implementação de programas fundamentados no feminismo pós-estruturalista para o enfrentamento da misoginia. A metodologia é uma análise sócio-jurídica da série, combinada com revisão bibliográfica sobre violência de gênero, ideologia "incel" e feminismo pós-estruturalista.

Sob autoria de Adriana Silva Tanisue e com o título PENSAMENTO PERIFÉRICO, CONTRATO RACIAL E SEXUAL: DESAFIOS E TRANSFORMAÇÕES NAS POLÍTICAS PÚBLICAS o trabalho aborda o conceito de pensamento periférico, explorando

desigualdades estruturais. Por fim, argumenta que é fundamental que as políticas públicas enfrentem as estruturas de poder dominantes, com foco na construção de um mundo mais inclusivo e igualitário, que reconheça as diversas dimensões das desigualdades sociais.

O artigo nominado PLURALISMO JURÍDICO E NORMAS CULTURAIS: REFLEXÕES SOBRE A PROTEÇÃO DOS INDÍGENAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES das autoras Bruna Balesteiro Garcia , Daniela Mesquita Leutchuk de Cademartori e Camila Da Silva Ribeiro traz reflexões sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), instituído pela Lei nº 8.069/1990 que representa o marco legal da proteção integral de crianças e adolescentes no Brasil e fruto de um processo democrático envolvendo sociedade civil e instituições públicas. No entanto, sua aplicação junto a crianças e adolescentes indígenas exige atenção a normas culturais, costumes e à autonomia dessas comunidades, conforme previsto na Constituição Federal de 1988. Este artigo analisa a interface entre o pluralismo jurídico e as normas culturais indígenas, refletindo sobre seus impactos na efetivação dos direitos dessa população. Para tanto, realiza-se uma revisão integrativa de três dissertações disponíveis no Catálogo de Teses e Dissertações da CAPES, selecionadas por meio de busca ativa com os descritores “Direito da Criança e do Adolescente”, “Indígena” e “Doutrina da Proteção”, no período de 2011 a 2022, em Programas de Pós-graduação em Direito. As pesquisas apontam que, apesar dos avanços proporcionados pelo ECA e pela Constituição de 1988, ainda persistem desafios na incorporação da diversidade cultural no ordenamento jurídico brasileiro. Conclui-se que a Doutrina da Proteção Integral precisa ser ampliada para articular direitos universais à valorização das especificidades socioculturais indígenas, promovendo uma proteção verdadeiramente plural.

POVO MAPUCHE E ESTADO CHILENO: ANÁLISE DAS SENTENÇAS CONDENATÓRIAS DA CORTE INTERAMERICANA DE DIREITOS HUMANOS À LUZ DA REALIDADE SOCIOCULTURAL, HISTÓRICA E JURÍDICA das autoras Adriana Biller Aparicio e Yasmim Melaré trata da relação entre o Povo Mapuche e o Estado chileno em seus aspectos históricos, socioculturais e jurídicos tendo como recorte as

territorial ainda não está resolvida e as tentativas de diálogo são poucas frutíferas uma vez que persistem as práticas persecutórias à mobilização social.

O artigo intitulado **POVOS ORIGINÁRIOS E TRADICIONAIS: REGIMES JURÍDICOS, O CASO DOS GERAIZEIROS E AS AMEAÇAS AMBIENTAIS E CLIMÁTICAS** com autoria de Levon do Nascimento , Marcia Sant Ana Lima Barreto e Sébastien Kiwonghi Bizawu discorre sobre as relações entre o regime jurídico estabelecido pelo Estado brasileiro e os regimes jurídicos específicos ou atribuídos pelo Estado, quando ausentes ou não identificados nos grupos destinatários, das comunidades de povos originários e de povos tradicionais. Assinala-se a falta de clareza legal/normativa sobre a classificação e identificação de povos tribais/povos tradicionais na legislação do país, em descompasso com a Convenção 169 da Organização Internacional do Trabalho (OIT), da qual o país é signatário. Destaca-se o papel inclusivo estabelecido pela Constituição de 1988, que estatuiu os direitos dos povos originários e dos quilombolas. Aborda-se o conceito de governança, aplicado às esferas pública e privada, no que tange às legislações referentes aos povos originários e aos povos tradicionais na contemporaneidade, inclusive em outros países, e também dos geraizeiros, no Norte de Minas Gerais. A metodologia utilizada foi a da revisão crítica da literatura disponível. Propõe-se contribuir com o alargamento da compreensão jurídica dos direitos ambientais e sociais dos povos originários e comunidades tradicionais do Brasil.

Prosseguindo, **RACISMO AMBIENTAL NO BRASIL: UMA ANÁLISE INTERSECCIONAL SOB A ÓTICA DO DECOLONIALISMO** das autoras Priscila Farias dos Reis Alencar , Andrezza Leticia Oliveira Tundis Ramos Luana Caroline Nascimento Damasceno analisa como o colonialismo europeu estabeleceu hierarquias raciais e sistemas econômicos que marginalizaram populações não europeias, perpetuando em desigualdades ambientais até os dias atuais. A colonialidade influencia as relações políticas, sociais, culturais e territoriais, resultando em impactos ecológicos diferenciados entre os diversos grupos raciais. Neste contexto, emerge a seguinte problemática de pesquisa: de que maneira

por uma perspectiva decolonial, visando promover justiça social, econômica e ecológica. Em decorrência disso, conclui-se que a incorporação de princípios de economia circular e a implementação de educação ambiental são ações essenciais para desconstruir a lógica colonial e assegurar um futuro mais sustentável e equitativo para todas as populações vulneráveis que habitam o Brasil.

TRADIÇÃO E MODERNIDADE - A CAPACIDADE DAS TRADIÇÕES DE SE ADAPTAREM E SOBREVIVEREM POR MEIO DE PROCESSOS DE RACIONALIZAÇÃO com autoria de Anderson Filipini Ribeiro Lisandra Bruna Da Silva Porto , Ana Elisa Silva Fernandes Vieira reflete acerca da relação entre tradição e modernidade, analisando como as culturas se adaptam às pressões da racionalização. Embora frequentemente consideradas opostas, ambas dialogam dinamicamente, permitindo a ressignificação de costumes. O objetivo foi compreender como as tradições são reinterpretadas para atender às demandas da sociedade moderna e identificar os mecanismos que garantem sua continuidade. Os resultados indicaram que a modernidade não eliminou as tradições, mas proporcionou novos significados e espaços para sua atuação. Este artigo apresenta uma reflexão crítica sobre a relação entre tradição e modernidade, explorando como as tradições se adaptam aos processos de racionalização característicos do mundo contemporâneo. Fundamentado em autores como Max Weber, Edward Shils e Anthony Giddens, o estudo argumenta que as tradições não são meros resquícios do passado, mas práticas dinâmicas, passíveis de ressignificação e integração em novos contextos sociais, políticos e culturais. A racionalização é analisada não como um processo exclusivamente disruptivo, mas como um agente de reorganização que favorece a continuidade das tradições sob formas institucionalmente reformuladas. Por meio de uma abordagem qualitativa e teórico-conceitual, o trabalho evidencia que valores e práticas tradicionais permanecem ativos na sociedade moderna, ainda que ajustados às exigências de funcionalidade, eficiência e legitimidade. As tradições, nesse contexto, mantêm sua relevância ao reforçar vínculos sociais e sustentar identidades coletivas, oferecendo sentido de permanência em meio às rápidas transformações sociais. Conclui-se que tradição e modernidade não são opostas, mas

negra, e o direito fraterno e a comunidade negra. Será examinado quem são os sujeitos de cidadania e subcidadania em nosso país através de um contexto histórico no qual se coloca a população negra e suas peculiaridades, como a sociedade percebe a comunidade negra, e a forma como é tratada essa população em determinados espaços. Busca-se problematizar a abolição “formal” do escravagismo no Brasil, visto que após a assinatura da Lei Áurea em 1888 não houve a implementação de qualquer política pública destinada a comunidade negra liberta, refletindo assim, na determinação dos sujeitos considerados cidadãos e dos considerados subcidadãos. Procura-se explorar a busca da cidadania da população negra que sempre foi discriminada pelos sistemas de opressão decorrentes dos quase 400 (quatrocentos) anos de processo de escravidão no Estado brasileiro. E um dos caminhos para a busca dessa cidadania é por meio da metateoria do direito fraterno estudada pelo professor italiano Eligio Resta.

Excelente leitura.

Inverno de 2025.

Thais Janaina Wenczenovicz/UNIVERSIDADE ESTADUAL DO RIO GRANDE DO SUL
/UNOESC

Leonel Severo Rocha/UNISINOS

Wellington Oliveira de Souza dos Anjos Costa/USP

**TRADIÇÃO E MODERNIDADE - A CAPACIDADE DAS TRADIÇÕES DE SE
ADAPTAREM E SOBREVIVEREM POR MEIO DE PROCESSOS DE
RACIONALIZAÇÃO**

**TRADITION AND MODERNITY - THE ABILITY OF TRADITIONS TO ADAPT
AND SURVIVE THROUGH PROCESSES OF RATIONALIZATION**

**Anderson Filipini Ribeiro
Lisandra Bruna Da Silva Porto
Ana Elisa Silva Fernandes Vieira**

Resumo

O estudo investigou a relação entre tradição e modernidade, analisando como as culturas se adaptam às pressões da racionalização. Embora frequentemente consideradas opostas, ambas dialogam dinamicamente, permitindo a ressignificação de costumes. O objetivo foi compreender como as tradições são reinterpretadas para atender às demandas da sociedade moderna e identificar os mecanismos que garantem sua continuidade. Os resultados indicaram que a modernidade não eliminou as tradições, mas proporcionou novos significados e espaços para sua atuação. Este artigo apresenta uma reflexão crítica sobre a relação entre tradição e modernidade, explorando como as tradições se adaptam aos processos de racionalização característicos do mundo contemporâneo. Fundamentado em autores como Max Weber, Edward Shils e Anthony Giddens, o estudo argumenta que as tradições não são meros resquícios do passado, mas práticas dinâmicas, passíveis de ressignificação e integração em novos contextos sociais, políticos e culturais. A racionalização é analisada não como um processo exclusivamente disruptivo, mas como um agente de reorganização que favorece a continuidade das tradições sob formas institucionalmente reformuladas. Por meio de uma abordagem qualitativa e teórico-conceitual, o trabalho evidencia que valores e práticas tradicionais permanecem ativos na sociedade moderna, ainda que ajustados às exigências de funcionalidade, eficiência e legitimidade. As tradições, nesse contexto, mantêm sua relevância ao reforçar vínculos sociais e sustentar identidades coletivas, oferecendo sentido de permanência em meio às

main objective is to understand how traditions are redefined to meet modern societal demands and to identify the mechanisms that ensure their continuity. The findings suggest that modernity does not eliminate traditions but offers new meanings and contexts for their expression. Drawing on theorists such as Max Weber, Edward Shils, and Anthony Giddens, the study argues that traditions are not static remnants of the past but dynamic practices subject to resignification. Rather than disrupting tradition, rationalization acts as a force of reorganization, allowing traditions to persist in institutionally reformulated forms. This qualitative, theoretical-conceptual analysis demonstrates that traditional values and practices remain present in modern society, adapted to principles of functionality, efficiency, and legitimacy. Traditions retain their relevance by reinforcing social cohesion and sustaining collective identities, offering a sense of continuity amid rapid societal change. Ultimately, the study concludes that tradition and modernity are not mutually exclusive but interdependent. Their interaction reveals the complexity of social processes, where continuity and change coexist in a complementary and creative manner. By examining how traditions evolve within modern contexts, the research highlights their ongoing role in shaping contemporary life and challenges simplistic binaries that oppose the traditional to the modern.

Keywords/Palabras-claves/Mots-clés: Tradition, Modernity, Rationalization, Cultural resignification, Social identity

INTRODUÇÃO

A modernidade, desde os primórdios da sua formulação como projeto civilizacional, pautou-se pela superação da tradição como um de seus fundamentos centrais. Impulsionada pelos ideais iluministas de racionalidade, progresso e secularização, essa visão propunha um rompimento com os referenciais herdados do passado, privilegiando a ciência, a técnica e a razão como instrumentos de reorganização do mundo social. Nesse cenário, as tradições passaram a ser vistas, muitas vezes, como resquícios de um tempo arcaico, incompatíveis com a lógica moderna de eficiência, inovação e planejamento racional.

Entretanto, esse antagonismo entre tradição e modernidade revela-se insuficiente para dar conta da complexidade das transformações sociais. Ao contrário do que postulavam certas correntes do pensamento moderno, as tradições não desapareceram com o advento da modernidade - elas persistiram, ressignificaram-se e, em muitos casos, passaram a incorporar aspectos racionais como estratégia de sobrevivência. Essa convivência simultânea entre elementos tradicionais e modernos desafia modelos explicativos binários e abre espaço para uma compreensão mais matizada da realidade social contemporânea.

Este artigo propõe, portanto, uma reflexão crítica sobre a aparente dicotomia entre tradição e modernidade, com base na hipótese de que tradições não apenas sobrevivem, mas também se transformam e se adaptam por meio de processos de racionalização. A partir do referencial teórico de Max Weber e dos conceitos de racionalidade formal e substantiva, busca-se compreender como práticas tradicionais podem ser reorganizadas racionalmente sem perderem sua essência simbólica e cultural.

Assim, ao invés de considerar a tradição como um obstáculo à modernidade, este estudo defende a ideia de que ela pode ser rearticulada em novas formas de expressão, revelando sua plasticidade diante das exigências do mundo moderno. Por meio de uma análise teórica e conceitual, procura-se evidenciar como a tradição, longe de ser estática, é capaz de dialogar com a racionalidade moderna e encontrar nela caminhos para sua permanência e relevância social.

A relação entre tradição e modernidade é um tema amplamente debatido no âmbito das ciências sociais, pois envolve a análise de como elementos tradicionais conseguem resistir às transformações impostas pela modernidade e, ao mesmo tempo, adaptar-se a elas. A modernidade, entendida como um conjunto de processos que promovem a racionalização das esferas da vida, frequentemente apresenta-se como uma ruptura com as formas tradicionais de organização social, cultural e política.

No entanto, é perceptível que, em diversas sociedades, as tradições não são simplesmente substituídas, mas reconfiguradas em um diálogo constante com as demandas modernas. Essa coexistência, frequentemente marcada por tensões e adaptações mútuas, levanta questões sobre os limites da dicotomia entre o tradicional e o moderno e sobre os mecanismos que permitem a resiliência das tradições.

O problema central dessa pesquisa refere-se à análise de como as tradições conseguem sobreviver e se adaptar no contexto da modernidade, marcada por processos de racionalização crescentes. A problemática reside em compreender de que forma as tradições, que possuem raízes históricas e culturais profundas, podem ser reinterpretadas e integradas a uma lógica que privilegia a racionalidade, a eficiência e a mudança constante. Essa questão busca desvendar as dinâmicas sociais e culturais que possibilitam o diálogo entre tradição e modernidade, considerando tanto os desafios quanto as potencialidades dessa interação.

A hipótese que orienta esta investigação é a de que as tradições não apenas sobrevivem no contexto moderno, mas são reinterpretadas e adaptadas por meio de processos de racionalização, permitindo sua continuidade enquanto desempenham novas funções sociais e culturais. Esses processos, embora possam representar rupturas simbólicas com o passado, criam também possibilidades para a renovação das tradições, mantendo sua relevância em contextos contemporâneos. Dessa forma, a hipótese considera a modernidade não como uma força exclusivamente destrutiva, mas como um ambiente em que as tradições são constantemente ressignificadas.

A justificativa para esta pesquisa reside na necessidade de compreender os mecanismos pelos quais as tradições mantêm sua relevância em um mundo que privilegia a racionalidade e a inovação. Compreender essa dinâmica contribui para uma análise mais ampla sobre a resiliência cultural, o impacto das transformações sociais e os processos de construção identitária em sociedades contemporâneas. Além disso, o estudo aborda um tema essencial para o entendimento das relações entre o local e o global, especialmente em um mundo cada vez mais interconectado.

O objetivo geral deste estudo é investigar como as tradições se adaptam e sobrevivem no contexto da modernidade por meio de processos de racionalização. No âmbito dos objetivos específicos, busca-se compreender os mecanismos sociais e culturais que possibilitam a reinvenção das tradições; analisar como os processos de racionalização influenciam a resiliência das tradições; e identificar exemplos práticos de tradições que foram reinterpretadas em contextos modernos, mantendo sua relevância social.

A metodologia utilizada será baseada em revisão de literatura, sem o desenvolvimento de estudos de caso. Essa abordagem qualitativa permitirá a análise de textos acadêmicos, teóricos e históricos que abordam a relação entre tradição e modernidade. Autores como Anthony Giddens, Jürgen Habermas e Reinhard Bendix serão fundamentais para o desenvolvimento do referencial teórico, possibilitando a construção de uma compreensão aprofundada sobre os processos de racionalização e sua relação com a resiliência das tradições. A análise será orientada pela identificação de conceitos-chave, como modernidade reflexiva, racionalização e ressignificação, aplicados à interação entre o tradicional e o moderno.

Com base nessa estrutura, o projeto pretende contribuir para o aprofundamento do debate sociológico sobre a interação entre tradição e modernidade, oferecendo novas perspectivas sobre os processos que permitem às tradições permanecerem relevantes em um mundo em constante transformação.

DESENVOLVIMENTO

A relação entre tradição e modernidade configura-se como um dos principais desafios no campo das ciências sociais, dada a coexistência de elementos que, à primeira vista, parecem antagônicos. A tradição, marcada por valores herdados e práticas enraizadas em contextos históricos, é frequentemente confrontada pela modernidade, caracterizada pela racionalidade, inovação e ruptura com o passado. Essa interação não se dá de forma unilateral; ao contrário, envolve um processo dialético no qual elementos tradicionais são reinterpretados e incorporados às dinâmicas modernas, sem, contudo, perderem completamente sua essência histórica e cultural (Nascimento et al., 2020).

A adaptação mútua entre tradição e modernidade pode ser observada na forma como instituições sociais, como a família, se reorganizam frente às demandas contemporâneas. A modernidade introduz novas formas de relacionamento e organização, mas frequentemente resgata valores tradicionais para legitimar ou estruturar essas mudanças. Esse processo cria uma acomodação tensa, na qual elementos do passado são reinterpretados à luz das exigências do presente, configurando uma convivência que muitas vezes é marcada por conflitos e negociações (Sanches, 2021). Nesse contexto:

A modernidade, ao provocar transformações profundas nas estruturas sociais, desafia as tradições a se adaptarem às novas demandas, sem, contudo, abandonarem completamente sua essência. Esse movimento de adaptação é muitas vezes tenso, mas também rico em possibilidades de reinvenção (Nascimento et al., 2020, p. 15).

Esse diálogo entre o antigo e o novo revela a capacidade das tradições de se reinventarem em contextos de transformação social, cultural e tecnológica. Ao mesmo tempo em que são pressionadas pelas forças modernizadoras, as tradições encontram maneiras de preservar aspectos essenciais, adaptando-se às condições impostas pelo avanço da racionalidade e das novas formas de organização social. Esse movimento não apenas garante a sobrevivência das tradições, mas também enriquece o tecido social com a integração de elementos modernos e tradicionais (Nascimento et al., 2020).

Portanto, a relação entre tradição e modernidade não deve ser vista como um confronto irreconciliável, mas como um processo dinâmico de trocas e adaptações. Essa interação dialética possibilita a criação de novas formas de organização social que, ao mesmo tempo em que se ancoram no passado, apontam para o futuro, garantindo uma convivência rica e diversa entre o legado histórico e as inovações contemporâneas (Sanches, 2021).

A racionalização das tradições no contexto da modernidade é um fenômeno que demonstra como as práticas culturais e os valores tradicionais podem ser reinterpretados e adaptados às exigências de um mundo em constante transformação. A modernidade, caracterizada pela ênfase na racionalidade e na reorganização das estruturas sociais, desafia as tradições a encontrar novas formas de significado que dialoguem com os princípios modernos. Esse processo não é apenas uma ruptura com o passado, mas uma resignificação que mantém viva a essência histórica enquanto promove sua adaptação às condições contemporâneas (Paixão, 2024).

A modernidade não elimina as tradições; ao contrário, muitas vezes as transforma em elementos que sustentam novas formas de organização social. Essa transformação ocorre por meio da incorporação de práticas tradicionais em sistemas racionais, o que evidencia a capacidade das tradições de se ajustarem sem perder totalmente sua identidade. Essa dinâmica reforça a ideia de que a modernidade é um espaço de interação dialética entre o antigo e o novo, permitindo que elementos tradicionais sejam resignificados como parte de um contexto mais amplo de racionalização social (Prado Verbicaro; Gabay Pereira, 2022).

A racionalização das tradições também reflete o esforço das sociedades modernas em integrar valores herdados em estruturas que privilegiam a funcionalidade e a eficiência. Esse processo, contudo, não ocorre sem tensões, pois a modernidade frequentemente questiona os fundamentos simbólicos das tradições. Apesar disso, a resignificação das práticas tradicionais demonstra que essas resistem às forças modernizadoras, apropriando-se de novos significados e desempenhando papéis transformados em contextos contemporâneos (Paixão, 2024).

Além disso, o processo de racionalização, ao reorganizar as esferas sociais, permite que as tradições sejam reinterpretadas de acordo com os princípios racionais que fundamentam a modernidade. Essa integração, longe de representar o desaparecimento das tradições, cria novas possibilidades para sua preservação e continuidade. A modernidade, portanto, não deve ser vista como um cenário de antagonismo em relação às tradições, mas como um ambiente onde essas podem se transformar e sobreviver, dialogando com os valores e demandas contemporâneos (Prado Verbicaro; Gabay Pereira, 2022).

A modernidade reflexiva, como concebida por Anthony Giddens, caracteriza-se por sua capacidade de revisar continuamente as práticas e normas sociais à luz de novos conhecimentos e condições emergentes. Nesse contexto, as tradições culturais, que frequentemente são vistas como estáticas e ancoradas no passado, são ressignificadas de maneira a se adaptarem às demandas contemporâneas. Esse processo de reinvenção não implica o abandono completo das tradições, mas sua transformação em resposta às mudanças estruturais e à reflexividade própria da modernidade. A interação entre tradição e modernidade reflexiva reflete a dinâmica em que o antigo e o novo coexistem, produzindo práticas híbridas e inovadoras que atendem às necessidades atuais (Mattes, et al., 2020).

Um dos aspectos centrais da modernidade reflexiva é a sua capacidade de permitir que as tradições se tornem objetos de análise crítica, promovendo uma reconstrução deliberada que as integra em contextos modernos. Essa reconstrução é mediada pela reflexividade, que atua como um mecanismo para reavaliar os significados simbólicos das tradições, resgatando elementos que podem ser alinhados aos valores contemporâneos. Nesse sentido, a modernidade reflexiva não apenas desafia a rigidez das tradições, mas também cria um espaço onde elas podem se renovar, mantendo sua relevância cultural em um mundo em constante transformação (Souza, 2020).

A modernidade reflexiva, conforme Giddens, caracteriza-se pela constante avaliação das práticas sociais em resposta às novas condições do mundo contemporâneo. Nesse contexto, as tradições não são rejeitadas, mas transformadas por meio de processos reflexivos que as ressignificam, permitindo que mantenham sua relevância cultural em um cenário de mudanças aceleradas (Mattes, et al., 2020, p. 147).

Além disso, a modernidade reflexiva estimula a adaptação das tradições por meio de processos de mediação social que conectam diferentes esferas culturais e políticas. A globalização e as interações transnacionais intensificam essa dinâmica, permitindo que as tradições locais sejam reinterpretadas no contexto de valores globais, ao mesmo tempo em que preservam suas particularidades. Essa coexistência evidencia a capacidade das tradições de se moldarem a partir da reflexividade moderna, criando novos significados e usos que

dialogam tanto com os legados culturais quanto com as exigências do presente (Mattes, et al., 2020).

Por fim, a modernidade reflexiva contribui para a preservação das tradições ao mesmo tempo em que as adapta às novas condições sociais. O processo reflexivo, ao destacar a necessidade de uma constante revisão das práticas culturais, assegura que as tradições possam desempenhar papéis ativos na estruturação das sociedades contemporâneas. Nesse sentido, Giddens argumenta que a modernidade reflexiva não elimina as tradições, mas lhes oferece ferramentas para sua reinvenção, garantindo sua permanência e relevância em um cenário marcado por mudanças aceleradas e crescentes demandas por inovação e inclusão (Souza, 2020).

A globalização exerce uma influência significativa na preservação e transformação das tradições culturais, apresentando-se como um fenômeno ambíguo que promove tanto a uniformização quanto a valorização das particularidades locais. Por um lado, a circulação global de informações, bens e valores tende a desafiar práticas tradicionais, expondo-as a novas formas de interação e exigindo sua adaptação às dinâmicas contemporâneas. No entanto, esse mesmo processo cria oportunidades para a revitalização de tradições, que podem ser reinterpretadas e ressignificadas em contextos globais, mantendo sua relevância enquanto dialogam com os valores modernos (Mesquita, 2022).

As tensões entre globalização e tradição são frequentemente marcadas pelo encontro de diferentes sistemas de valores e modos de vida. A globalização, ao expandir o alcance das instituições econômicas e culturais dominantes, pode enfraquecer práticas locais ao substituí-las por formas mais padronizadas de organização social. Entretanto, o impacto não é homogêneo. Diversas comunidades utilizam as ferramentas e recursos proporcionados pela globalização para proteger e promover suas tradições, transformando-as em símbolos de identidade cultural em um mundo cada vez mais interconectado (Julios Campuzano; De Moraes, 2021).

Esse processo de interação entre o local e o global é mediado pela capacidade das tradições de se adaptarem e se ressignificarem em um cenário globalizado. A exposição às novas dinâmicas culturais pode enriquecer práticas tradicionais, incorporando elementos externos que as tornam mais flexíveis e acessíveis. Por outro lado, a resistência cultural também desempenha um papel central na manutenção das tradições, permitindo que comunidades locais se fortaleçam frente às forças de homogeneização impostas pela globalização (Mesquita, 2022).

A globalização não deve ser entendida apenas como um vetor de destruição das tradições, mas também como um ambiente onde elas podem ser reinterpretadas e projetadas para novos contextos. As tradições, longe de serem estáticas, demonstram uma resiliência que lhes permite sobreviver e prosperar em um mundo em constante mudança. Assim, o impacto da globalização é amplo, podendo tanto desafiar quanto fortalecer as práticas tradicionais, dependendo da maneira como essas interações são mediadas cultural e politicamente (Julios Campuzano; De Moraes, 2021).

A racionalidade comunicativa, conforme desenvolvida por Jürgen Habermas, desempenha um papel crucial na reinterpretação das tradições no mundo contemporâneo. Fundamentada no diálogo e no consenso social, essa forma de racionalidade busca promover a reconstrução das tradições à luz de valores universais e demandas atuais. Em vez de simplesmente romper com o passado, a racionalidade comunicativa propõe uma integração crítica, onde práticas tradicionais podem ser reinterpretadas e ressignificadas com base em argumentos racionais e consenso intersubjetivo. Esse processo assegura que as tradições não sejam meros resquícios de tempos antigos, mas componentes vivos e relevantes na organização das sociedades contemporâneas (Chagas, 2023).

A ressignificação das tradições por meio da racionalidade comunicativa envolve também um debate constante sobre autoridade e legitimidade cultural. Para Habermas, o diálogo é a base para validar normas e valores herdados, permitindo que práticas tradicionais sejam questionadas e, quando necessário, adaptadas às novas exigências sociais. Essa abordagem não apenas preserva o legado cultural, mas também fortalece sua conexão com as condições históricas e sociais atuais, destacando a importância do consenso como ferramenta de transformação e continuidade cultural (Souza Sobrinho, 2022).

Habermas propõe que a racionalidade comunicativa seja o alicerce para a reinterpretação das tradições, possibilitando que normas culturais sejam validadas por meio do consenso. Esse processo é essencial para integrar práticas tradicionais em um mundo marcado pela pluralidade e pela mudança constante (Chagas, 2023, p. 115).

No mundo contemporâneo, marcado pela diversidade e pela globalização, o papel da comunicação torna-se ainda mais relevante na manutenção e transformação das tradições. O diálogo intersubjetivo permite que diferentes perspectivas culturais sejam consideradas, promovendo uma ressignificação inclusiva das práticas tradicionais. Isso reflete a capacidade da racionalidade comunicativa de equilibrar o respeito às raízes culturais com a necessidade de adaptação aos desafios do presente, criando um ambiente onde as tradições podem evoluir sem perder sua essência histórica (Chagas, 2023).

Por fim, a racionalidade comunicativa oferece um caminho para superar as tensões entre tradição e modernidade. Por meio do consenso social e do diálogo contínuo, as tradições são integradas a estruturas sociais contemporâneas de maneira que preservem sua relevância cultural e simbólica. Assim, a comunicação não é apenas um meio de ressignificação, mas um processo transformador que permite a sobrevivência das tradições em um cenário de mudanças constantes e pluralidade cultural (Souza Sobrinho, 2022).

As tradições desempenham um papel fundamental na formação de identidades individuais e coletivas, especialmente em contextos modernos marcados por processos de racionalização. Elas atuam como pontes entre o passado e o presente, oferecendo às pessoas uma referência simbólica que orienta sua percepção de pertencimento e continuidade. Em sociedades modernas, onde as mudanças sociais são aceleradas, as tradições ajudam a preservar elementos culturais significativos, permitindo que os indivíduos se conectem às suas raízes mesmo em meio às transformações contemporâneas. Esse papel identitário das tradições é especialmente relevante em comunidades onde os saberes tradicionais são constantemente ameaçados por dinâmicas de homogeneização cultural (Sallum, 2022).

Em contextos de modernização, as tradições não apenas moldam a identidade coletiva, mas também reforçam os laços sociais e fortalecem a coesão comunitária. Isso é evidente em comunidades indígenas no Brasil, onde práticas tradicionais são utilizadas para afirmar a singularidade cultural e resistir à imposição de valores externos. A preservação de tais tradições é essencial para que essas comunidades mantenham suas identidades próprias enquanto interagem com as estruturas modernas, muitas vezes mediadas por políticas públicas e educacionais. Essa interação demonstra que, longe de serem estáticas, as tradições são constantemente ressignificadas como ferramentas de afirmação identitária (Cobra; Silva, 2021).

A relação entre tradição e identidade individual também se manifesta na maneira como os indivíduos internalizam valores culturais transmitidos por gerações anteriores. Em sociedades modernas, essas tradições oferecem narrativas que ajudam a organizar a experiência pessoal, fornecendo um senso de continuidade e propósito. Além disso, a interação com práticas tradicionais possibilita que os indivíduos reconstruam suas identidades em meio às exigências de uma sociedade globalizada, onde as influências externas frequentemente desafiam os valores locais (Sallum, 2022).

Portanto, as tradições não apenas preservam elementos do passado, mas também atuam como instrumentos dinâmicos que moldam identidades em um mundo em constante transformação. Em sociedades modernas, elas funcionam como âncoras culturais, conectando

os indivíduos a suas origens enquanto permitem que estas sejam reinterpretadas de acordo com as demandas do presente. Essa capacidade adaptativa das tradições demonstra sua relevância contínua na estruturação de identidades em contextos marcados por profundas transformações sociais e culturais (Cobra; Silva, 2021).

A tensão entre autenticidade e adaptação nas tradições modernizadas é um fenômeno marcante em sociedades contemporâneas, onde o processo de modernização impõe desafios constantes às práticas culturais. Manter a essência cultural enquanto se atende às exigências modernas exige uma negociação delicada, na qual as tradições precisam ser reinterpretadas para permanecerem relevantes, sem perderem sua autenticidade histórica e simbólica. Essa dialética reflete a capacidade das tradições de se transformarem sem abandonarem completamente seus fundamentos, preservando os valores que lhes conferem identidade e significado (Paixão, 2024).

A adaptação das tradições no contexto moderno muitas vezes é marcada por uma dualidade. De um lado, existe a necessidade de adequação às estruturas racionais e universais promovidas pela modernidade; de outro, há a busca por preservar características únicas que reforçam a identidade cultural de uma comunidade. Essa dinâmica, longe de ser simples, envolve escolhas que podem tanto enriquecer as tradições quanto diluir seus aspectos originais. No entanto, ao reinterpretar tradições em resposta às exigências modernas, é possível criar uma convivência harmoniosa entre a essência cultural e as demandas de racionalidade e funcionalidade (Prado Verbicaro; Gabay Pereira, 2022).

A modernidade desafia as tradições a se reinventarem sem perderem a essência que as define. Esse processo de adaptação exige uma negociação constante entre a preservação de valores culturais e a necessidade de se alinhar às demandas da racionalidade moderna (Paixão, 2024, p. 145).

A modernidade reflexiva, conforme conceituada por Giddens, oferece um panorama para compreender essa tensão. Ao mesmo tempo em que promove a transformação das tradições, ela também cria um espaço para que estas sejam analisadas criticamente e ressignificadas. Nesse processo, as práticas culturais podem ser adaptadas para novos contextos, mantendo sua relevância enquanto dialogam com os valores modernos. Essa interação reflete a resiliência das tradições, que encontram formas de coexistir com as mudanças estruturais impostas pela modernidade (Mattes, et al., 2020).

Portanto, a tensão entre autenticidade e adaptação não deve ser vista como uma oposição irreconciliável, mas como um processo contínuo de interação e transformação. As tradições, longe de serem estáticas, demonstram uma capacidade dinâmica de responder às

demandas de uma sociedade globalizada sem abandonar seus fundamentos culturais. Esse equilíbrio é essencial para que as tradições permaneçam significativas, tanto para as comunidades que as praticam quanto para os contextos mais amplos nos quais estão inseridas (Paixão, 2024).

A modernidade apresenta um contexto singular para a reinvenção de práticas tradicionais, permitindo que essas sejam reinterpretadas e adaptadas às novas demandas sociais. O caráter reflexivo da modernidade oferece um ambiente em que as tradições podem ser criticadas, analisadas e, por fim, transformadas para se adequarem aos valores contemporâneos. Esse processo, no entanto, não implica o abandono do passado, mas a ressignificação de elementos culturais, garantindo que eles mantenham sua relevância em um cenário em constante mudança. Essa dinâmica é especialmente evidente em políticas públicas e movimentos sociais, que utilizam as tradições como ferramentas para promover integração e identidade em contextos modernos (Souza, 2020).

No cenário da globalização, o diálogo entre práticas tradicionais e valores modernos torna-se ainda mais relevante. A interação entre diferentes culturas cria novas possibilidades para a reinvenção das tradições, que passam a incorporar elementos globais sem perder suas características locais. Esse processo reflete a capacidade das tradições de se adaptarem aos desafios impostos pela modernidade, ao mesmo tempo em que preservam suas raízes históricas e culturais. A globalização, nesse sentido, não apenas desafia as tradições, mas também cria oportunidades para sua revitalização e expansão, ampliando seu alcance e significado (Mesquita, 2022).

Além disso, a modernidade redefine a forma como as tradições são compreendidas e utilizadas em contextos institucionais. A incorporação de práticas tradicionais em sistemas jurídicos, educacionais e políticos reflete a necessidade de adaptar essas práticas aos valores universais promovidos pela modernidade. Esse movimento é frequentemente mediado por processos de globalização que conectam diferentes realidades culturais, promovendo uma interação enriquecedora entre o local e o global. Assim, as tradições tornam-se elementos dinâmicos, capazes de dialogar com a racionalidade e a funcionalidade exigidas pelos sistemas modernos (Julios Campuzano; De Moraes, 2021).

Portanto, a modernidade não deve ser vista apenas como um cenário de ruptura com o passado, mas como um espaço de possibilidades para a reinvenção das tradições. Por meio de processos de ressignificação, as práticas tradicionais são adaptadas aos valores contemporâneos, preservando sua essência cultural enquanto respondem às demandas de um mundo globalizado.

Esse equilíbrio entre preservação e transformação reflete a resiliência das tradições e sua capacidade de permanecerem relevantes em sociedades cada vez mais complexas e interconectadas (Souza, 2020).

As tradições continuam a desempenhar um papel essencial em um mundo marcado pela globalização e pela modernidade. Mesmo diante de forças que promovem a homogeneização cultural, as tradições oferecem um senso de continuidade e pertencimento, servindo como pilares para a identidade individual e coletiva. Elas não apenas resistem às mudanças estruturais impostas pela modernidade, mas também se adaptam, ressignificando seus significados e práticas para se manterem relevantes em novos contextos. Essa capacidade de adaptação das tradições reflete sua importância como elementos dinâmicos e indispensáveis na construção de sociedades complexas e interconectadas (Prado Verbicaro; Gabay Pereira, 2022).

Além disso, as tradições exercem uma função mediadora entre o passado e o presente, conectando os indivíduos às suas raízes culturais enquanto dialogam com valores universais. No âmbito das sociedades modernas, práticas tradicionais frequentemente se tornam espaços de resistência cultural, protegendo identidades locais frente às dinâmicas globalizantes. Ao mesmo tempo, essas tradições são ressignificadas por meio de processos reflexivos que as tornam mais inclusivas e alinhadas às demandas de equidade e diversidade, características centrais das sociedades contemporâneas (Mattes, et al., 2020).

O impacto das tradições é particularmente evidente em contextos globais onde a racionalização moderna tende a moldar sistemas sociais e culturais. No entanto, em vez de eliminarem as tradições, essas transformações frequentemente as fortalecem, ao estimularem sua adaptação a novos desafios. Isso demonstra que as tradições não são incompatíveis com a modernidade, mas se tornam veículos de inovação cultural, capazes de contribuir para o desenvolvimento de sistemas sociais mais justos e equilibrados (Prado Verbicaro; Gabay Pereira, 2022).

Portanto, as tradições continuam a ser ferramentas poderosas para a construção de significado em um mundo em constante transformação. Sua resiliência e capacidade de adaptação reforçam seu papel como âncoras culturais em sociedades modernas e globalizadas. Ao se reinventarem sem perderem sua essência, as tradições demonstram que são mais do que relíquias do passado; elas são agentes ativos na formação do presente e do futuro (Mattes , et al., 2020).

Os processos econômicos modernos exercem uma influência significativa na sustentação de tradições culturais, criando um cenário em que práticas econômicas e culturais se interrelacionam de maneira complexa.

Por um lado, a economia globalizada tende a padronizar mercados e práticas, pressionando tradições locais a se adaptarem ou desaparecerem. Por outro, as tradições podem ser valorizadas como produtos culturais, fortalecendo economias locais e promovendo sua preservação. Nesse sentido, a interação entre economia e cultura evidencia que a modernidade não é apenas um desafio para as tradições, mas também uma oportunidade para sua ressignificação e fortalecimento econômico (Chagas, 2023).

A mercantilização de práticas culturais é um exemplo claro de como os processos econômicos podem contribuir para a preservação de tradições. Em muitos contextos, tradições que antes eram praticadas exclusivamente em círculos comunitários passaram a ser valorizadas como bens de consumo, atraindo turistas e investidores. Embora essa transformação possa diluir parte de seu significado original, também cria meios de sustento para comunidades que dependem dessas práticas. Essa dinâmica revela a capacidade das tradições de se adaptarem às lógicas econômicas modernas sem necessariamente perderem sua essência cultural (Leal, 2020).

Além disso, os processos econômicos podem criar plataformas de visibilidade global para tradições locais, fortalecendo sua relevância no cenário contemporâneo. Exemplificando, mercados culturais, feiras de artesanato e festivais internacionais são exemplos de iniciativas que utilizam a economia como ferramenta para divulgar e valorizar tradições. Essas práticas não apenas promovem a sustentabilidade econômica de comunidades tradicionais, mas também criam um diálogo intercultural que fortalece o reconhecimento e o respeito pela diversidade cultural (Chagas, 2023).

No entanto, essa interação entre economia e tradição não está isenta de tensões. A pressão por atender às demandas de mercados globais pode levar à descaracterização de práticas culturais, transformando-as em produtos que atendem mais às expectativas dos consumidores do que aos valores originais da comunidade. Apesar disso, quando mediados de forma reflexiva, os processos econômicos podem ser instrumentos poderosos para a preservação das tradições, garantindo sua sustentabilidade em um mundo em constante transformação (Leal, 2020).

As perspectivas futuras sobre a racionalização de tradições apontam para a necessidade de um equilíbrio dinâmico entre a preservação da essência cultural e a adaptação às exigências da modernidade.

Em um mundo cada vez mais globalizado, as tradições enfrentam o desafio de se manterem relevantes sem perderem sua autenticidade. Esse processo requer um diálogo constante entre o antigo e o novo, onde a modernidade não seja vista como uma força exclusivamente destrutiva, mas como uma oportunidade para ressignificar práticas culturais, integrando-as a um contexto mais amplo e diverso (Leal, 2020).

As tradições desempenham um papel crucial na manutenção da identidade cultural e da coesão social. No entanto, sua sobrevivência em sociedades futuras depende de sua capacidade de se transformarem sem perderem a essência que as define, preservando suas funções simbólicas e práticas (Sallum, 2022, p. 285).

A convivência harmoniosa entre tradição e modernidade também exige um reconhecimento mais profundo do valor simbólico e funcional das práticas tradicionais. Em muitos casos, essas práticas representam mais do que um legado cultural; elas constituem a base para a coesão social e a identidade coletiva. No entanto, para que permaneçam vivas, é necessário que sejam reinterpretadas em diálogo com os valores contemporâneos, especialmente em questões relacionadas à justiça social, à diversidade e à sustentabilidade. Esse processo de ressignificação, além de assegurar sua continuidade, reforça o papel das tradições como ferramentas para a construção de sociedades mais inclusivas e equitativas (Sallum, 2022).

Outro aspecto fundamental para o futuro das tradições é a sua integração em políticas educacionais e culturais que promovam o respeito e a valorização das diferenças. Em comunidades indígenas no Brasil, por exemplo, práticas tradicionais têm sido adaptadas para dialogar com as demandas do sistema educacional moderno, sem perder de vista sua essência cultural. Essa abordagem evidencia que a preservação das tradições não está em contradição com a modernidade, mas pode ser fortalecida por meio de sua racionalização e adaptação a novos contextos sociais e políticos (Cobra; Silva, 2021).

Portanto, o futuro das tradições depende de sua capacidade de transformação sem ruptura, preservando sua identidade enquanto se adaptam às novas realidades. Essa convivência harmoniosa entre tradição e modernidade só será possível por meio de um esforço coletivo que valorize tanto o legado cultural quanto a inovação. O equilíbrio entre esses elementos permitirá que as tradições não apenas sobrevivam, mas prosperem, tornando-se agentes ativos na construção de sociedades futuras que reconheçam e celebrem sua riqueza cultural (Leal, 2020).

CONCLUSÃO

A investigação realizada permitiu desconstruir a noção de que tradição e modernidade são categorias necessariamente excludentes ou incompatíveis. Longe de representar um antagonismo absoluto, a relação entre esses dois polos revela-se mais fecunda e complexa do que inicialmente suposto. As tradições, muitas vezes associadas à imobilidade e ao conservadorismo, mostraram-se capazes de se adaptar, reinterpretar e sobreviver no interior de sociedades altamente racionalizadas, sem necessariamente perder seu valor simbólico, sua força estruturante ou sua função social.

O estudo evidenciou que os processos de racionalização, embora historicamente vinculados ao desencantamento do mundo e à objetivação da realidade, também podem constituir mecanismos por meio dos quais as tradições se reorganizam e se legitimam em contextos contemporâneos. Essa capacidade de reinvenção permite que práticas e valores herdados se atualizem e continuem a oferecer sentido de pertencimento, continuidade histórica e coesão social em meio a mudanças culturais aceleradas.

As tradições, ao longo do tempo, demonstraram notável capacidade de resiliência diante das pressões impostas pela modernidade. Essa resistência não implica uma oposição rígida às mudanças, mas uma habilidade de se adaptar, ressignificar e dialogar com as exigências contemporâneas, mantendo-se relevantes e funcionais em um mundo em constante transformação. Esse processo de adaptação, frequentemente mediado por práticas de racionalização e reflexividade, evidencia que as tradições não são elementos estáticos do passado, mas componentes dinâmicos das identidades culturais e sociais. Sua resiliência está intrinsecamente ligada à sua capacidade de incorporar elementos modernos sem perder de vista sua essência cultural, garantindo sua sobrevivência e funcionalidade em novos contextos.

Dado o papel central que as tradições desempenham na formação de identidades e na coesão social, sugere-se a continuidade de estudos que explorem a interação entre tradição e modernidade. Pesquisas futuras podem focar em contextos multiculturais e globais, onde a convivência entre diferentes práticas culturais é intensificada. Esses estudos poderiam investigar como as tradições interagem com valores universais, como a justiça, a igualdade e a sustentabilidade, e de que maneira elas podem contribuir para sociedades mais inclusivas e harmônicas.

Além disso, é essencial aprofundar as análises sobre os desafios e as oportunidades oferecidas pela globalização e pela tecnologia na preservação e transformação das tradições, considerando a crescente interconectividade do mundo contemporâneo.

Essa abordagem pode não apenas ampliar o entendimento sobre a resiliência das tradições, mas também oferecer insights valiosos para a formulação de políticas públicas e iniciativas culturais que promovam a valorização e o respeito pela diversidade cultural.

Conclui-se, portanto, que é necessário superar leituras reducionistas que opõem tradição à modernidade de maneira estanque. Ao invés disso, propõe-se uma abordagem relacional e dialógica, que reconheça a tradição como elemento dinâmico, estratégico e criativo dentro da estrutura moderna. Essa perspectiva contribui não apenas para enriquecer o campo teórico das ciências sociais, mas também para repensar políticas culturais, educacionais e identitárias que visem à preservação do patrimônio imaterial sem ignorar as exigências de um mundo em constante transformação.

Novos estudos empíricos e comparativos poderão ampliar a compreensão dessas dinâmicas, revelando como diferentes sociedades operacionalizam esse entrelaçamento entre permanência e inovação, tradição e racionalidade.

REFERENCIAS

CHAGAS, Arthur Eduardo Grupillo. “Limites e dissonâncias da razão comunicativa: sinceridade, gramaticalidade e arte em J. Habermas.” **Editora da PUCRS**, 2023. Disponível em:

https://books.google.com.br/books?hl=pt-BR&lr=lang_pt&id=yZK1EAAAQBAJ&oi=fnd&pg=PT4&dq=+A+Racionalidade+Comunicativa+e+a+Reinterpreta%C3%A7%C3%A3o+de+Tradi%C3%A7%C3%B5es&ots=K_7m1giVqp&sig=KmGbzv-bwavplazOVd4BwqN64BY.

Acesso em: 13 jan. 2025.

COBRA, Anna Clara Caldonazzo; SILVA, Juvêncio Borges. “Educação nas comunidades indígenas no Brasil: afirmação e preservação de sua cultura, tradições e identidade.” **Anais do Congresso Brasileiro de Processo Coletivo e Cidadania**. 2021. p. 423-436. Disponível em: <https://revistas.unaerp.br/cbpcc/article/view/2642>. Acesso em: 13 jan. 2025.

JULIOS CAMPUZANO, Alfonso; DE MORAIS, Jose Luis Bolzan. “Constitucionalismo em tempos de globalização.” **Livraria do Advogado Editora**, 2021. Disponível em:

https://books.google.com.br/books?hl=pt-BR&lr=lang_pt&id=ZRxWDwAAQBAJ&oi=fnd&pg=PT3&dq=A+Influ%C3%Aancia+da+Globaliza%C3%A7%C3%A3o+na+Sobreviv%C3%Aancia+das+Tradi%C3%A7%C3%B5es&ots=MUNM7VSsEt&sig=h6502dMStOCZ2QCmn0Te2lbEdvQ. Acesso em:

13 jan. 2025.

LEAL, Edilene. “A Modernidade e suas Lutas Civilizatórias.” **Editora Appris**, 2020. Disponível em:

https://books.google.com.br/books?hl=pt-BR&lr=lang_pt&id=1iPgDwAAQBAJ&oi=fnd&pg=PT6&dq=Perspectivas+Futuras+sobre+a+Racionaliza%C3%A7%C3%A3o+de+Tradi%C3%A7%C3%B5es+Caminhos+para+a+conviv%C3%Aancia+harmoniosa+entre+tradi%C3%A7%C3%A3o+e+modernidade+em+sociedades+futuras.&ots=UQ8tQUgGW7&sig=ZAtSMo6nwbALkX0IqU1ds4i9WzM. Acesso em: 13 jan. 2025.

MATTES, Veronica Volski; et al. “Participação esportiva em perspectiva transnacional: uma análise a partir da modernidade reflexiva.” **Motrivivência**, v. 32, n. 63, 2020. Disponível em: http://educa.fcc.org.br/scielo.php?pid=S2175-80422020000300112&script=sci_arttext. Acesso em: 12 jan. 2025.

MESQUITA, Ana Catarina. “A dimensão cultural da globalização.” **Nós Globais: Investigações em curso sobre Questões da Globalização**, p. 197, 2022. Disponível em: https://books.google.com.br/books?hl=pt-BR&lr=lang_pt&id=IiKnEAAQBAJ&oi=fnd&pg=PA197&dq=A+Influ%C3%Aancia+da+Globaliza%C3%A7%C3%A3o+na+Sobreviv%C3%Aancia+das+Tradi%C3%A7%C3%B5es&ots=CwJL2mRbRo&sig=tAHuo1GGZtwBJGV3baHVDS0vjJA. Acesso em: 12 jan. 2025.

NASCIMENTO, Márcio Luiz; et al. “José de Alencar: insights sobre a acomodação tensa entre tradição e modernidade no Brasil.” **Estudos de Sociologia**, v. 25, n. 49, 2020. Disponível em: <https://periodicos.fclar.unesp.br/estudos/article/view/12423>. Acesso em: 12 jan. 2025.

PAIXÃO, João Gabriel. “Modernidade alternativa na obra de Martin Heidegger.” **Griot: Revista de Filosofia**, v. 24, n. 2, p. 141-155, 2024. Disponível em: <https://periodicos.ufrb.edu.br/index.php/griot/article/view/3282>. Acesso em: 12 jan. 2025.

PRADO VERBICARO, Loiane; GABAY PEREIRA, Sarah. “Modernidade E Racionalização: Contribuições De Max Weber E Hans Kelsen Para A Construção Do Direito Moderno.” **Revista Jurídica (0103-3506)**, v. 3, n. 70, 2022. Disponível em: <https://search.ebscohost.com/login.aspx?direct=true&profile=ehost&scope=site&authtype=crawler&jrnl=01033506&AN=159648845&h=z31wpc4GSOH3vIe9H3bWJNAwOPL2JwzvMi4QFXTJWYeLXpsnmsV%2F81ZJuTWJK9unMOKS%2BSvo1wHIGlvhgfsD3g%3D%3D&crl=c>. Acesso em: 12 jan. 2025.

SALLUM, Marianne. “Por uma 'aliança afetiva' entre a Arqueologia e os saberes tradicionais: contribuições para o entendimento da sociedade moderna no Brasil.” **Cadernos do Lepaarq**, v. 37, n. 19, p. 273-300, 2022. Disponível em: <https://repositorio.ul.pt/handle/10451/54011>. Acesso em: 13 jan. 2025.

SANCHES, Josseline Capua Rodrigues. “Os impactos na família do século XXI a partir da democracia: entre a Modernidade, tradição e Novas formas de conjugalidade e parentalidade.” **Leitura Flutuante**, v. 13, n. 2, p. 20-27, 2021. Disponível em: <https://revistas.pucsp.br/leituraflutuante/article/view/56812>. Acesso em: 12 jan. 2025.

SOUZA, Neidiana Braga da Silva. “Políticas públicas de esporte e reflexividade: uma leitura alternativa do movimento esporte para todos no Brasil.”, **Universidade Estadual de Maringá**, 2020. Disponível em: <https://cev.org.br/media/biblioteca/4059907.pdf>. Acesso em: 12 jan. 2025.

SOUZA SOBRINHO, Alexandre Machado Marques. “Hermenêutica filosófica e teoria crítica: um debate sobre tradição e autoridade no pensamento de Hans-Georg Gadamer e Jürgen Habermas.” **Intuitio**, v. 15, n. 1, p. e42813-e42813, 2022. Disponível em: <https://revistaseletronicas.pucrs.br/index.php/intuitio/article/view/42813>. Acesso em: 13 jan. 2025.